



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.828, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre autorização para realização de Termo Aditivo ao convênio nº 001/2016 e dá outras providências”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer um aditivo no Convênio nº 001/2016, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Alto Araguaia – APAE, CNPJ (MF) n.º 15.943.517/0001-91, para auxílio na manutenção dos seus serviços, consoante às disposições previstas nesta lei.

Art. 2º Será acrescido ao convênio o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), a ser pago mensalmente em parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir do mês de abril/2016 ou conforme disponibilidade financeira do município.

§ 1º Tal aditivo justifica-se em virtude da contratação de 01 (um) odontólogo para atendimento dos alunos, bem como de um contador para prestação de serviços. Além disso, a complementação irá atender despesas com folha de pagamento, férias, 13º salário e todos encargos trabalhistas e previdenciários de responsabilidade da instituição.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de abril de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Procuradoria Jurídica